

**DECISÃO COREN-AP Nº 199, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Determina o arquivamento do Processo 2021000373, referente à denúncia apresentada por JANETE DAS NEVES GONÇALVES em desfavor de RENATA FARIAS DE OLIVEIRA e da Secretária Municipal de Saúde de Porto Grande ESMERALDA MONTENEGRO.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2021000373, instaurado pelo Presidente do Coren-AP, após denúncia apresentada por JANETE DAS NEVES GONÇALVES em desfavor de RENATA FARIAS DE OLIVEIRA e da Secretária Municipal de Saúde de Porto Grande ESMERALDA MONTENEGRO, em razão de suposto assédio moral e constrangimento.

**CONSIDERANDO** a ATA da 534ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 21 e 22 de setembro de 2021.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Inadmitir o seguimento para processo ético dos autos de nº 2021000373, instaurado em razão de denúncia apresentada por JANETE DAS NEVES GONÇALVES em desfavor de RENATA FARIAS DE OLIVEIRA e da Secretária Municipal de Saúde de Porto Grande ESMERALDA MONTENEGRO, em virtude da ausência de indícios de infração ética.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 28 de outubro de 2021.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
**Presidente do COREN/AP**  
**COREN - AP nº 130898**

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
**Secretário do COREN/AP**  
**COREN/AP nº 132300**